



# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 14/2021

Câmara Municipal de Tarumã  
PROTOCOLO GERAL 0001156  
Data: 08/11/2021 15:16  
LEG

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 042/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

## I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 31 de agosto de 2021, sob o Protocolo n.º 839/2021, está expresso em vinte e oito (28) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “a”, - examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, PROJETO DE LEI Nº 042/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2022, e ainda proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual.
- b) A Receita Total prevista para o exercício de 2022, que norteará a Lei Orçamentária Anual, está estimada em R\$ 80.272.965,81.
- c) São objetivos estratégicos constantes na LDO: I – ações de educação básica e saúde pública; II – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social; III – melhoria da infra-estrutura urbana; IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico; V – assistência à criança e ao adolescente; e VI – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.
- d) A Renúncia de Receita com a Lei Municipal nº 644/2005 (IPTU) para 2022 está prevista em R\$ 76.967,05.



## II - PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto da Relatora, Kelly Patricia Baratela, do Membro, Álvaro Luiz de Andrade, e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 42/2021, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 08 de outubro de 2021.

*Juliano Bregagnoli*  
**Juliano M. Bregagnoli Martins**  
Presidente da Comissão  
**Favorável**

*Kelly Patricia Baratela*  
**Kelly Patricia Baratela**  
Relatora  
**Favorável**

*Álvaro Luiz de Andrade*  
**Álvaro Luiz de Andrade**  
Membro  
**Favorável**